



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA - BAHIA

Praça Dairy Valley, 338 - Centro

CNPJ 13.751.102/0001-90

E-mail: pmi.itapetinga@hnnnet.com.br

LEI Nº 909/03

De 29 de janeiro de 2003.

"Dispõe sobre autorização para alienação de Ações da Petrobrás, pertencentes ao patrimônio público do Município".

O Prefeito do Município de Itapetinga, Estado da Bahia,

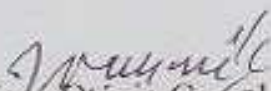
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar ações da Petrobrás, de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapetinga-Ba.; assim discriminadas: 1.466 ações ordinárias nominativas e 467 ações preferenciais nominativas.

Art. 2º. O produto da venda das ações será destinado ao pagamento de precatórios e acordos trabalhistas homologados pela Justiça do Trabalho.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 29 de janeiro de 2003.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


José Gama da Silva Sobrinho
Secretário de Administração


Antônio Carlos Sena Canto
Secretário de Fazenda